

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA DOS COMERCIÁRIOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
PROCESSO Nº 180/2005 *Publicado no DOE de 18/05/2007 pela Portaria  
SETCMA nº 056, de 16/05/2007*  
**PARECER CEE/PE Nº 42/2007-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/04/2007*

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através de Ofício nº 015/2005, o diretor do Colégio Cenecista dos Comerciários encaminhou a este Conselho solicitação da Renovação de Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Administração e em Contabilidade, ministrado pelo referido colégio, situado na Avenida Parnamirim, 417, Parnamirim, Recife. O processo vem instruído com as seguintes documentações:

- ofício da Instituição para o CEE/PE
- cadastramento no MEC do Plano de Curso – CNCT
- portaria de Autorização
- Parecer CEE/PE nº 109/2003-CEB
- relatório de Avaliação Institucional.

## **II – ANÁLISE:**

O processo em análise foi distribuído a esta relatoria em 30/08/2006. Consta da documentação, o Ofício nº 040/2006, do Colégio Cenecista dos Comerciários, solicitando a suspensão da renovação do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade; por esse motivo, este parecer será somente para Autorização de Renovação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração. Cópia do Ofício da SECTMA nº 180/2006, encaminhando relatório de análise das condições de oferta realizada pela Comissão Permanente de especialistas: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Marcos Antonio Viegas Filho (Conselho de Administração) e Sueli Maria Cavalcanti (Técnica da SECTMA).

A comissão foi recebida pelo diretor da Instituição Senhor Gildo Andrade Rodrigues; e durante a visita foi solicitada a documentação necessária para análise e avaliação das condições de oferta do curso, incluídas às que estavam em exigência: titulação do pessoal docente com as respectivas disciplinas que lecionam, regimento de trabalho, ata de frequência da capacitação pedagógica, termo de compromisso da acessibilidade, convênios celebrados com empresas, relação dos alunos concluintes, relação do acervo bibliográfico, modelo de diploma e certidões negativas de débitos fiscais, todos foram anexados ao processo, com exceção da ata de frequência da capacitação, que segundo o diretor verbalizou é realizado duas vezes ao ano, mas não constava em ata. Alertamos a necessidade da vivência do plano de formação continuada devidamente comprovado. O quadro gestor do colégio é composto por Diretor Principal da Mantenedora, Diretor da Instituição de Ensino e Coordenador do Curso. A equipe técnica e pedagógica possui conhecimento das atividades que desempenha. Os docentes e os funcionários são regidos pelo sistema CLT, com carteira de trabalho assinada (xérox em anexo ao processo).

O plano de curso aprovado pelo CEE através do Parecer CEE/PE nº 109/2003-CEB vem sendo desenvolvido, conforme organização curricular estruturada em módulos semestrais, cinco dias letivos semanais, com um total de carga horária de 1.000 horas. O estágio curricular não é obrigatório, porém a

instituição mantém convênios celebrados com o IDS – Instituto de Desenvolvimento Social e com a ABRE – Agência Brasileira de Estágio.

O currículo proposto no Plano de Curso, com suas respectivas cargas horárias, vem sendo cumprido regularmente. Os diários de classe, o registro dos conteúdos das disciplinas, as competências dos módulos com o cumprimento das cargas horárias previstas na proposta curricular estão devidamente registradas.

O quadro de docentes e técnicos aponta que são habilitados e possuem titulação exigida para o exercício profissional.

A documentação escolar como: diário de classe, históricos escolares, fichas individuais, livro de registro de diplomas, certificados e diplomas, encontra-se devidamente atualizada, tudo arquivado na instituição.

Os Certificados e Diplomas apresentados à comissão de Avaliação não atendiam à legislação vigente, sendo a instituição orientada a realizar as devidas correções para as novas turmas. Estará apto a receber o diploma o aluno que concluir a carga horária do curso, com frequência igual ou superior a 75% da carga horária total, com nota seis para aprovação e cinco após a recuperação, como sugere o Plano de curso aprovado. A comissão fez observação sugerindo que a instituição considerasse uma nota que contemplasse melhor o conjunto dos conhecimentos dos alunos provocando dessa forma a elevação de cinco para seis.

A estrutura física da escola possui quatro salas de aula, com espaço para atender 40 alunos em cada uma, aeração com ventiladores, boa iluminação e mobiliário satisfatório, conta ainda com recursos audiovisuais, televisão, DVD, som e CD.

As aulas de informática são oferecidas na própria sala de aula, com dois computadores itinerantes, ministradas pelo coordenador do curso em dias e horários determinados. Há compromisso de implantação ao longo do curso de um laboratório com seis computadores. O colégio não dispõe de espaço físico para a biblioteca, o acervo bibliográfico fica na sala dos professores. Foi recomendada à direção da escola pela comissão de avaliação a necessidade de maior atenção para aquisição de livros. Conforme documentos anexos ao processo, a direção da escola já disponibilizou uma sala para funcionar a biblioteca.

A infra-estrutura da escola é adequada ao funcionamento, todas as suas dependências funcionam no térreo, porém precisando ser adequada ao cumprimento da Lei de acessibilidade, como: a adequação dos sanitários e os desníveis das salas de aula. A escola também encaminhou fotos das rampas e das barras dos sanitários, portanto, cumprindo com a exigência da acessibilidade.

**MATRIZ CURRICULAR**  
**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**HORA/AULA = 50 MINUTOS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>
<b>I – MÓDULO</b>		
Economia e Mercado	2	80
Direito e Legislação	2	80
Organização e Métodos	2	80
Português	2	80
	<b>8</b>	<b>320</b>
<b>II – MÓDULO</b>		
Administração e Controle	4	160
Psicologia	2	80
Marketing	2	80
	<b>8</b>	<b>320</b>
<b>III – MÓDULO</b>		
Contabilidade e Custos	3	120
Estatística	2	80
Prática de Administração Informatizada	2	80
Informática e Processamentos de Dados	2	80
	<b>9</b>	<b>360</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>1.000</b>

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, face ao relatório da Comissão de Especialistas, esta relatoria vota favoravelmente à Renovação da Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração a ser ministrado pelo Colégio Cenecista dos Comerciantes, situado na Avenida Parnamirim, 417, Parnamirim, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à SECTMA e aos demais interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de abril de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente